



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

Rio Novo, 06 de agosto de 2021.

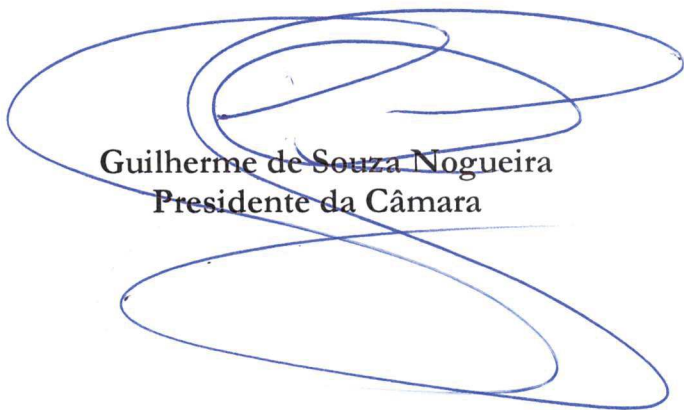
Nº CM/2021/82
DE Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo
PARA Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco
ASSUNTO Encaminha Representação nº 01/2021

Excelentíssimo Senhor

Atendendo solicitação dos Nobres Edis, segue anexo
Representação nº 01/2021 de autoria de todos Vereadores, para as providências que
se fizerem necessárias.

Com protestos de apreço e consideração, subscrevemo-nos
mui

Atenciosamente,



Guilherme de Souza Nogueira
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal
BRASILIA -DF



Representação nº 01/2021

Assunto: Os Vereadores que esta subscrevem, ouvido o Plenário, e após tramitação regimental, requerem à Mesa Diretora que envie solicitação ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para o que a seguir se justifica:

Justificativa: Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm, através da presente Representação, solicitar ao presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, e ao presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Deputado Arthur Lira, que seja concluída a tramitação legislativa e colocado em pauta na Ordem do Dia para apreciação, votação e aprovação pelo Senado Federal e posteriormente pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que “institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Trata-se de um justo e digno reconhecimento a estes nobres profissionais da saúde que entregam sua vida para cuidar da vida e da saúde do povo brasileiro, sem medir esforços por meio de um trabalho voltado exclusivamente para servir ao próximo.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso V, discrimina que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

O serviço de enfermagem é um trabalho árduo e complexo, que exige esforço, dedicação, disponibilidade e sensibilidade humana e social para com a pessoa enferma, razão pela qual justifica, com louvor e dignidade, o presente projeto de lei instituindo o piso nacional desta categoria de trabalhadores da saúde.

Outrossim, a pandemia da Covid-19 mostrou a importância e valor da enfermagem nos mais diversos hospitais e postos de saúde, onde estes bravos profissionais não mediram e continuam não medindo esforços para cumprir seu dever de cuidado para com a saúde e a vida humana,



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

trabalhando por muitas horas ininterruptas e, muitas vezes, tendo que se distanciar de suas famílias, razão pela qual são absolutamente merecedores de todo reconhecimento e respeito, especialmente através deste projeto de lei que dignifica ainda mais a enfermagem.

Rio Novo, 07 de julho de 2021

Jordão de Amorim Ferreira

[Handwritten signatures and text in blue ink]

Peçoto

Renato

Christiano

com a

Assin





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1499.2021-PRESID

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Guilherme de Souza Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo/MG

camararionovo@gmail.com

Assunto: Representação nº 01/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do expediente nº CM/2021/82, datado de 6 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

